

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.175/22  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 486.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	486.000,00
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>486.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 486.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 26.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 90.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 70.000,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE

23.542.0009.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete do Prefeito

---

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

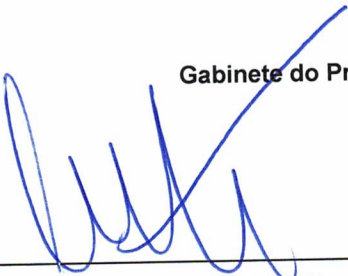
---

Total Suplementação:

486.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Outubro de 2022



---

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

